

RESOLUÇÃO SESA Nº 596/2024

Designar servidores para atuarem como Fiscais do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED nº 008/2024, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Secretaria de Estado da Comunicação.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, art. 2º, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando o disposto nos artigos 196, 197 e 198, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

- considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- considerando a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo;

- considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

- considerando o Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado do Paraná, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que “Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”, a aquisição e incorporação de bens ao patrimônio público estadual, os procedimentos para intervenção estatal na propriedade e dá outras providências;

- considerando o Decreto Estadual nº 11.180/2022, Dispõe sobre o novo Regime de Execução Orçamentária Descentralizada (REOD) no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado do Paraná”

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED nº 008/2024, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde CNPJ nº 08.597.121/0001-74 e a Secretaria de Estado da Comunicação, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.179.188/0001-76, em cumprimento ao objeto proposto, que consiste no repasse de recursos financeiros para a publicidade institucional da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Plano de Trabalho parte integrante e indissociável do Termo de Execução Descentralizada.

I - Fiscal Titular: Sandro Luiz Lopes, portador do RG nº 4579399-0 – e-mail: sandrolopes@sesa.pr.gov.br.

II - Fiscal Suplente: Juliana Scheller, portador do RG nº 6489862-0 – e-mail: juliana.scheller@sesa.pr.gov.br, que atuará na ausência do fiscal titular.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde



ePROCOLO



Documento: **Resolucao_0596_21.301.0581.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 24/05/2024 10:52.

Inserido ao protocolo **21.301.058-1** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 24/05/2024 10:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3d545aae82433b4c18bbe4b0aa5d41cf.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	56294/2024	 Diário Oficial Executivo
Título	Resolução SESA 596/2024	 Secretaria da Saúde
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	 Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	 Resolucao_0596_2024.rtf 160,00 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	24/05/2024 11:22	
Data de publicação		
 27/05/2024 Segunda-feira	Gratuita	 Diagramada
		24/05/24 13:55
		 N° da Edição do Diário: 11668
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	